

LEI N.º 1.045, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

Cria cargo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Unaí (MG).

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Secretária, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí (MG).

Art. 2º O Cargo referido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação de cargos e salários, aprovado pela Lei n.º 776/75, de 29.7.75.

Código.....Grupo.....Regime Jurídico.....Forma Provimento
219.....Administração.....Estatuário....."Ad Nutum"

Art. 3º Os proventos do cargo são fixados em Cr\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros).

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a baixar, por decreto, as competências do cargo ora criado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias já incluídas no orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí(MG), 30 de agosto de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete interino